



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 02, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Autoriza abertura de crédito especial, para inclusão de elementos de despesas e fonte de recursos afim de atender o que preconiza Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME.

A Prefeita Municipal de Boqueirão do Piauí no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município e a autorização constante na Lei Orçamentária vigente, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superávit ao orçamento corrente, na forma do artigo 43, II, da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo especificado:

Funcional: 04.271.0032.2018.0000 – Obrigações Patronais

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação	Valor
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.899.05/999	R\$ 73.820,24

Funcional: 04.122.0002.1002.0000 – Aquisição de equipamentos e material permanente

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.899.05/999	R\$ 49.000,00
-----------	------------------------------------	--------------	---------------

TOTAL R\$ 122.820,24

Art. 2º Os créditos abertos na forma do art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de transferência da Cessão Onerosa do Governo Federal;

Art. 3º Os créditos abertos na forma descrita na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, da Lei Municipal nº 19/2021.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer por decreto os ajustes necessários à execução do programa e as adequações orçamentárias necessárias ao atendimento das recomendações da Nota Técnica SEI nº 11490/2019 do Ministério da Economia.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo à suplementar a dotação inclusa por Crédito Especial em até 100% do valor aprovado.

Boqueirão do Piauí, 20 de junho de 2022.


GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal